



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

LEI Nº 75 DE 30 DE setembro DE 1968

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.969

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Matias Barbosa, para o exercício de 1.969, é estimada na importância de NCR\$ 355.000,00 (TRESENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	79.010,00	
Receita Patrimonial	320,00	
Receita Industrial	14.000,00	
Transferências Correntes	143.000,00	
Receitas Diversas	<u>22.670,00</u>	259.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Participação em Tributos Federais	95.000,00	
Participação em Tributos Estaduais	<u>1.000,00</u>	96.000,00
		<u>355.000,00</u>

RECEITAS

Art. 2º - A despesa do Município de Matias Barbosa, para o exercício de 1.969, é fixada na importância de NCR\$ 355.000,00 (TRESENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

0 - Gabinete e Secretaria da Presidência	7.088,76
--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	24.599,10
2 - Serviço de Fazenda	13.336,56
3 - Serviço do Patrimônio	6.960,00
4 - Serviço de Contabilidade	8.636,00
5 - Serv. de Educação, Saúde e Assistência Social	95.985,64
6 - Serviço de Obras Públicas	125.800,00
7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	<u>72.593,94</u>
	<u>355.000,00</u>

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos mencionados no artigo Segundo da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, em que são especificados Receita e Despesa do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até a importância de 30% (trinta por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o valor de 30% (trinta por cento) do presente orçamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.969.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, ____ DE ____ DE 1.968

JOÃO VILAÇA
Prefeito Municipal

RENÉ ALVES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

LEI Nº 8 DE 20 DE 11 DE 1968

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1969, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>C A R G O S</u>	<u>Vencimentos</u>	<u>Anuais</u>
<u>Nº de Cargos.</u>			<u>NCR\$</u>	
1 - CÂMARA MUNICIPAL				
00	1	Redator de Atas	2.295,00	
00	1	Porteiro Contínuo	<u>1.821,60</u>	4.116,60
2 - SECRETARIA DA PREFEITURA				
02	1	Secretário	3.937,32	
02	1	Encarregado do Serviço JSM	<u>120,00</u>	4.057,32
3 - SERVIÇO DA FAZENDA				
11	1	Chefe do Serviço de Fazenda	3.937,32	
11	2	Auxiliar Datilógrafo	<u>5.472,00</u>	9.409,32
4 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO				
96	1	Magarefe	<u>2.160,00</u>	2.160,00
5 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE				
16	1	Chefe do Serviço de Contabilidade	3.600,00	
16	1	Auxiliar de Contadoria	<u>2.736,00</u>	6.336,00
6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
61	10	Professoras rurais	18.000,00	
61	1	Inspetor Escolar	<u>2.400,00</u>	
			<u>20.400,00</u>	
62	1	Diretor do Ginásio	3.300,00	
62		Professôres	7.200,00	
62	1	Secretário	2.448,00	
62	1	Servente	<u>2.160,00</u>	
			<u>15.108,00</u>	
72	1	Enfermeira	<u>1.826,88</u>	37.334,88
7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS				
90	1	Chefe do Serviço de Obras Públicas	<u>2.400,00</u>	2.400,00
8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM				
42	1	Encarregado do Serviço Municipal de E.Rodagem	3.657,60	3.657,60

Art. 2º - Em face do que determina o § 3º do Art. 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:

2 Professor Municipal

Vencimentos 3.600,00 3.600,00

Art. 3º - Ficam fixados em NCR\$5,00 (cinco cruzeiros novos), por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, _____ de _____ de 1.968.

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>
1.1.0.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>
1.1.1.00	<u>IMPOSTOS</u>
1.1.1.20	<u>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</u>
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano:
	- Imposto predial
	- Imposto territorial urbano
1.1.1.24	Imposto de Renda:
	- Imposto de renda retido na fonte
1.1.1.30	<u>Imposto sobre a Produção e a Circulação</u>
	- Impostos sobre serviços de qualquer natureza
	TOTAL DOS IMPOSTOS
1.1.2.00	<u>TAXAS</u>
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia:
	- Taxa de licença diversas
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços:
	- Taxa de expediente e emolumentos
	- Taxa de serviços urbanos
	- Taxa de educação
	- Taxa rodoviária
	- Taxa de viação:
	- Taxa de meios-fios, passeio s e calçamento
	TOTAL DAS TAXAS
1.1.3.00	<u>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u>
	Contribuições de Melhoria:
	- Pela expansão dos serviços de água e esgoto
	- Pela expansão das linhas de eletricidade
	TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1.2.0.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>
1.2.3.00	Participações e Dividendos:
	- Dividendos diversos
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais:
	- Juros de depósitos
1.3.0.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>
1.3.1.00	Receita de Serviços Industriais:
	- Tarifa do serviço de água
	- Tarifa do serviço de esgotos
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais:
	- Tarifa de indústrias fabris e manufatureiras
1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
1.4.1.00	<u>Participação em Tributos Federais</u>
1.4.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural
1.4.4.00	<u>Participação em Tributos Estaduais</u>
1.4.4.10	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias
1.4.9.00	<u>Outras Transferências Correntes</u>
	Outras Transferências Correntes:
	- Quota do Imposto de Renda de 1966
	- Quota do Imposto de Consumo de 1965 e 1966
1.5.0.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>
1.5.1.00	Multas
1.5.3.00	Cobrança da dívida ativa

, da 4.320/64

de 19 69)

	P A R C E L A S		T O T A L NCr\$
	NCr\$	NCr\$	
.....	15.000,00		
.....	5.000,00		
.....	10,00		
.....	4.000,00		
.....	24.010,00		
.....	5.500,00		
.....	1.000,00		
.....	23.000,00		
.....	20.000,00		
.....	1.000,00		
.....	3.000,00		
.....	53.500,00		
.....	1.000,00		
.....	500,00		
.....	1.500,00	79.010,00	
.....	310,00		
.....	10,00	320,00	
.....	10.000,00		
.....	2.000,00		
.....	2.000,00	14.000,00	
.....	85.000,00		
.....	3.000,00		
.....	35.000,00		
.....	10.000,00		
.....	10.000,00	143.000,00	
.....	200,00		
.....	2.000,00		

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.5.9.00	<u>Outras Receitas Diversas</u>
1.5.9.10	Contribuição Compulsória para a Previdência Social
1.5.9.20	Receita de matadouros
1.5.9.30	Receita de cemitérios
1.5.9.90	Outras receitas (eventuais)
2.0.0.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>
2.5.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>
2.5.1.00	<u>Participação em Tributos Federais</u>
2.5.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios
2.5.1.30	Quota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e lubrificante
2.5.1.40	Quota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica
2.5.1.50	Quota-parte do Imposto Único sobre Minerais do País
	TOTAL DA PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
2.5.2.00	<u>Participação em Tributos Estaduais</u>
2.5.2.10	Quota-parte do ICM sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veí
	TOTAL DA PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS : : :
	TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMAI
	 R E S U M O :
	RECEITAS CORRENTES
	RECEITAS DE CAPITAL

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
00	- Vencimentos
00	- Quinquênios
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
00	- Impressos, livros e material de expediente
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
00	- Serviços de comunicações
00	- Publicações diversas
00	- Assinatura de jornais e revistas
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
00	- Ajuda para o uniforme dos funcionários
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.4.0.	<u>Material Permanente</u>
00	- Móveis e utensílios
3.0.0.0.	ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.0.0.	UNIDADE: 1 - Gabinete e Secretari
3.1.1.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.1.1.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.1.	<u>P E S S O A L</u>
02	<u>Pessoal Civil</u>
02	- Representação do Prefeito
02	- Vencimentos
02	- Quinquênios
02	- Gratificações
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
02	- Impressos, livros e material de expediente
02	- Combustíveis e lubrificantes
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
02	- Serviço de comunicações
02	- Publicações diversas
02	- Honorários, custas e procuratórios
02	- Assinatura de jornais e revistas
04	- Projetos e plantas
05	- Serviços técnicos contratados
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
02	- Viagens administrativas
02	- Viagens de interesse do serviço
02	- Despesas de pronto pagamento
09	- Indenizações e restituições
3.2.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
3.2.2.0.	<u>Subvenções Econômicas</u>
09	- Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal
09	- Para a Associação de Crédito e Assistência Rural
09	- Para a Liga de Futebol Amador de Matias Barbosa
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>

4.320/64

19 69)

	P A R C E L A S		T O T A L NCr\$
	NCr\$	NCr\$	
.....	15.000,00		
.....	470,00		
.....	2.000,00		
.....	3.000,00	22.670,00	259.000,00
.....			
.....	85.000,00		
.....	8.000,00		
.....	1.000,00		
.....	1.000,00		
.....	95.000,00		
.....			
.....	1.000,00		
.....	1.000,00	96.000,00	96.000,00
.....			355.000,00
.....			
.....		259.000,00	
.....		96.000,00	355.000,00

D E M A T I A S B A R B O S A

nto de 19 69)

(Anexo n. 2/A)

IPAL

ecretaria da Presidência

	P A R C E L A S		T O T A L NCr\$
	NCr\$	NCr\$	
.....	4.116,60		
.....	182,16		
.....	250,00		
.....	300,00		
.....	100,00		
.....	100,00		
.....	540,00	5.588,76	
.....	1.500,00	1.500,00	7.088,76
Prefeito			
.....	2.116,80		
.....	3.937,32		
.....	1.574,98		
.....	120,00		
.....	150,00		
.....	500,00		
.....	200,00		
.....	400,00		
.....	100,00		
.....	100,00		
.....	500,00		
.....	2.000,00		
.....	500,00		
.....	200,00		
.....	500,00		
.....	100,00		
.....	12.999,10		
.....	100,00		
.....	5.000,00		
.....	500,00		
.....	5.600,00	18.599,10	

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESP
4.1.2.0.	<u>Serviços em Regime de Programação Especial</u>
04	- Plano Diretor Integrado
4.1.4.0.	<u>Material Permanente</u>
02	- Móveis e utensílios
ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE: 2 - Serviço de Fazenda	
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
11	- Vencimentos
11	- Quinquênios
11	- Quebra de caixa
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
11	- Impressos, livros e material de expediente
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
11	- Despesas de pronto pagamento
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.4.0.	<u>Material Permanente</u>
11	- Móveis e utensílios
ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE: 3 - Serviço do Patrimônio	
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
96	- Vencimentos
97	- Salários
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
34	- Luz e energia
93	- Luz e energia para iluminação pública
ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE: 4 - Serviço de Contabilidade	
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
16	- Vencimentos
16	- Quinquênios
16	- Gratificações
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
16	- Impressos, livros e material de expediente
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
16	- Conservação de móveis, máquinas e utensílios
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
16	- Assinatura de revistas técnicas

DE MATIAS BARBOSA

to de 19 69)

(Anexo n. 2/A)

MUNICIPAL

Secretaria do Prefeito

	P A R C E L A S		T O T A L NCr\$
	NCr\$	NCr\$	
.....	5.000,00		
.....	1.000,00	6.000,00	24.599,10
.....	9.409,32 1.007,24 120,00		
.....	1.000,00		
.....	300,00	11.836,56	
.....	1.500,00	1.500,00	13.336,56
.....	2.160,00 1.500,00		
.....	300,00 3.000,00	6.960,00	6.960,00
.....	6.336,00 1.080,00 720,00		
.....	300,00		
.....	100,00		
.....	100,00	8.636,00	8.636,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
--------------	--------------------------

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
P E S S O A L

3.0.0.0.		
3.1.0.0.		
3.1.1.0.		
3.1.1.1.		<u>Pessoal Civil</u>
61	-	Vencimentos
61	-	Quinquênios
62	-	Vencimentos
72	-	Vencimentos
72	-	Quinquênios
3.1.2.0.		<u>Material de Consumo</u>
61	-	Material didático e de expediente
62	-	Material didático e diversos
72	-	Medicamentos em geral
3.1.4.0.		<u>Encargos Diversos</u>
62	-	Viagens de interesse do serviço
62	-	Aluguel
72	-	Aluguel
3.2.0.0.		
3.2.1.0.		<u>Subvenções Sociais</u>
61	-	Para a Caixa Escolar Municipal
62	-	Bolsas de estudo
73	-	À maternidade e à infância
3.2.3.0.		<u>Inativos</u>
82	-	Aposentados
3.2.6.0.		<u>Abono Familiar</u>
83	-	Abono de família
3.2.8.0.		<u>Contribuições de Previdência Social</u>
81	-	Contribuições diversas
3.2.9.0.		<u>Diversas Transferências Correntes</u>
85	-	Premios de seguros
4.0.0.0.		
4.1.0.0.		
4.1.3.0.		<u>Equipamentos e Instalações</u>
72	-	Equipamentos hospitalares
4.1.4.0.		<u>Material Permanente</u>
61	-	Móveis utensílios e pertences

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE: 6 - Serviço de Obras

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
P E S S O A L

3.0.0.0.		
3.1.0.0.		
3.1.1.0.		
3.1.1.1.		<u>Pessoal Civil</u>
90	-	Vencimentos
91	-	Salários
92	-	Salários
94	-	Salários
3.1.2.0.		<u>Material de Consumo</u>
91	-	Combustíveis e lubrificantes
92	-	Para o serviço de limpeza pública
92	-	Forragens e ferragens para animais

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
3.1.2.0.	
92	- Combustíveis e lubrificantes
93	- Para a iluminação pública
94	- Para ruas e avenidas
95	- Mudanças, sementes, fungicidas e adubos
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
91	- Conservação de máquinas e veículos
91	- Combustíveis e lubrificantes
92	- Manutenção de sementes
92	- Execução de limpeza pública
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
99	- Despesas de pronto pagamento
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.1.0.	<u>Obras Públicas</u>
02	- Ampliação e reforma do Paço Municipal
61	- Construção e melhoramentos de prédios escolares
62	- Construção do prédio do Ginásio Municipal
91	- Construção e ampliação do serviço de água e esgotos
94	- Abertura e calçamento de ruas e avenidas
95	- Abertura e construção de praças e jardins
97	- Construção e ampliação do cemitério
4.1.4.0.	<u>Material Permanente</u>
91	- Para o serviço de água e esgoto
94	- Para o serviço de ruas e avenidas
95	- Para o serviço de praças, parques e jardins
4.2.0.0.	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>
4.2.1.0.	<u>Aquisição de imóveis</u>
62	- Aquisição de terreno para o Ginásio Municipal
96	- Aquisição de terreno para o Matadouro Municipal
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
42	- Vencimentos
42	- Quinquênios
42	- Salários
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
42	- Para estradas e pontes
42	- Combustíveis e lubrificantes
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
42	- Recuperação de ferramentas e pertences
42	- Transportes, fretes e carros diversos
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
42	- Viagens de interesse do serviço
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>

ÓRGÃO: II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 7 - Serviço Municipal

	P A R C E L A S		T O T A L NCr\$
	NCr\$	NCr\$	
.....	300,00		
.....	1.000,00		
.....	500,00		
.....	500,00		
.....	500,00		
.....	300,00		
.....	300,00		
.....	200,00		
.....	100,00	26.300,00	
.....	2.500,00		
.....	5.000,00		
.....	10.000,00		
.....	25.000,00		
.....	25.000,00		
.....	8.000,00		
.....	2.000,00		
.....	4.000,00		
.....	6.000,00		
.....	2.000,00		
.....	89.500,00		
.....	5.000,00		
.....	5.000,00		
.....	10.000,00	99.500,00	125.800,00
tradas de Rodagem			
.....	3.657,60		
.....	1.463,84		
.....	28.272,50		
.....	500,00		
.....	2.000,00		
.....	1.000,00		
.....	500,00		
.....	200,00	37.593,94	

PREFEITURA MUNICIPAL

(Anexo ao Orçam

ÓRGÃO: II - PREFEITUR

UNIDADE: 7 - Serviço M

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
-----------------	--------------------------

4.1.1.0.	<u>Obras Públicas</u>
42	- Construção e melhoramento de estradas e pontes
4.1.3.0.	<u>Equipamentos e Instalações</u>
42	- Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos
42	- Recuperação de máquinas e veículos

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ESTIMAD

RESUMO GERAL

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes

Despesas de Capital

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

Despesas correntes

Despesas de Capital

T O T A I S

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, _____ de _____

- Contador -

MATIAS BARBOSA

e 19 59)

(Anexo n. 2/A)

CIPAL
al de Estradas de Rodagem

	P A R C E L A S		T O T A L
	N Cr\$	N Cr\$	N Cr\$
.....	20.000,00		
.....	12.000,00		
.....	3.000,00	35.000,00	72.593,94
.....			<u>355.000,00</u>
.....	5.588,76	1.500,00	5.588,76
.....			1.500,00
.....	192.911,24		192.911,24
.....		155.000,00	155.000,00
.....	198.500,00	156.500,00	355.000,00
de 1.968.			
to -			